

**DECRETO Nº 9.754, DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

*Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal, e dá outras providências.*

**TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.541, de 20 de abril de 2016, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidor com o Município de Vera Cruz/RS;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Município de Vera Cruz/RS, através do Ofício EDU.nº 009/2017;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando Nº 0172/SEE/2017,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica prorrogada a cedência, com ônus para as origens, da servidora municipal, ADRIANE ARLETE GROFF Matrícula nº 5.263, Professora, jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, do Município de Santa Cruz do Sul, mediante permuta com a servidora do Município de Vera Cruz/RS, MARILDE DE FÁTIMA LOPES MARTINS, Matrícula nº 872/9, Professora, jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2017,

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2017.

**TELMO JOSE KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Transparência